



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Terça-feira • 20 de Janeiro de 2015 • Ano • Nº 830

Esta edição encontra-se no site: www.ubata.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decreto Nº 136/2015, de 19 de Janeiro de 2015** - Tornam sem efeito as republicações da Lei nº 135/2014 de 29 de dezembro de 2014 - LOA-2015 e o Decreto de nº 116/2014 que aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2015, Edição nº 820 do Diário Oficial do Município, veiculado em 07 de Janeiro de 2015



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



Prefeitura Municipal de Ubatã Estado da Bahia

DECRETO Nº 136/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Tornam sem efeito as REPUBLICAÇÕES da Lei nº 135/2014 de 29 de dezembro de 2014 – LOA-2015 e o Decreto de nº 116/2014 que aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2015, Edição nº 820 do Diário Oficial do Município, veiculado em 07 de Janeiro de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Tornam sem efeito as republicações da Lei Municipal de nº 135/2014 de 29 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2015 e do Decreto Municipal de nº 116/2014 de 29 de dezembro de 2014 que aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do poder Executivo para 2015, Edição nº 820 do Diário Oficial do Município de Ubatã, veiculado em 07 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Ficam mantidos os efeitos legais da publicação e integralidade do conteúdo dos referidos Atos, Lei e Decreto, na forma da sua divulgação no Diário Oficial do Município, Edição nº 816 de 29 de Dezembro de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ-ESTADO DA BAHIA, EM 19 DE JANEIRO DE 2015.

SIMÉIA QUEIROZ DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL